

processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Lago Sul deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 09 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e pela Concessionária: EDIS AMARAL OLIVEIRA.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Processo: 00392-00008979/2024-29 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 00.853.366/0001-03. Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada para manutenção e recarga de extintores de incêndio, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências constantes no Projeto Básico e seus Anexos. Fundamentação Legal: Art. 131, inciso II c/c com o Art. 133 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, em consonância com o inciso II, do Art. 29, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016. Valor do Contrato: R\$ 1.517,60 (um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2024NE00539, emitida em 16/08/2024, no valor total de R\$1.517,60 (um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 26/08/2024. Vigência: O prazo de vigência para os serviços contratados será 12 (doze) meses). Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente, ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico; Pela Contratada: GENIVALDO APARECIDO RAMOS DE BRITO, na qualidade de Representante Legal.

### EDITAL Nº 520/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 01 (um) unidade imobiliária, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Guarã II/DF (147027825), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no site da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - GUARÃ II- ETAPA 5.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

### EDITAL Nº 518/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE tornar pública a convocação de Isauri Diane Rocha de Oliveira, CPF 006.\*\*\*-07, para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação de documentos necessários encontram-se disponíveis no site [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

### EDITAL Nº 519/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE tornar pública a convocação dos 4.073 (quatro mil e setenta e três) candidatos do Programa Habitacional do DF, enquadrados na situação cadastral de "INSCRITO - CADASTRO INICIAL", para apresentar documentação com vistas à

habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos e de documentos necessários encontram-se disponíveis no site [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

### EDITAL Nº 521/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 70 (setenta) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 536/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 28/02/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

### EDITAL Nº 522/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 94 (noventa e quatro) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 536/2024 - CODHAB / PRESI / DIMOB / GEMOB.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

### EDITAL Nº 523/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 03 (três) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 28/02/2025, com vistas à habilitação, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 536/2024 - CODHAB / PRESI / DIMOB / GEMOB.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

PROCESSO Nº 00220-00002194/2024-04

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede em SBN Quadra 02 Bloco K - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70040-020, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orgânicas do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Edital de Chamamento nº 02/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

#### 1. FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

##### I - OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com sede no Distrito Federal para, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer, executar a Corrida de Reis - Edição 52ª - 2025, nos dias 18 e 25 de janeiro de 2025, respectivamente.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração, cuja minuta está no Anexo III deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 e no Edital de Chamamento nº 02/2024.

##### II - RECURSOS PÚBLICOS:

1.3. Haverá repasse de recursos pela administração pública, para que sejam adquiridos/contratados os itens descritos em Planilha de Formação de Preços, Anexo VI.

1.4. A contratada poderá captar recursos financeiros e materiais com empresas públicas ou privadas que queiram investir nos eventos com doações, devendo todo o recurso arrecadado ser revertido ao objeto da parceria.

1.5. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 3.499.530,94 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), na forma de serviços a serem fornecidos pela OSC constantes da Nota Técnica.

1.6. A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1- Unidade Orçamentária: 34.902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal  
I-Programa de Trabalho: 27.182.6206.9080.0003

II - Natureza de Despesa: 33.50.41

III - Fonte de Recursos: 325

III - REPASSES:

1.7. Haverá repasse de recursos pela administração pública.

1.8. Os recursos da parceria serão repassados conforme o disposto no Termo de Referência e Plano de Trabalho previamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observado as seguintes condições e procedimentos fixados no Termo de Referência, inclusive os critérios de seleção da Organização da Sociedade Civil.

IV - CONTRAPARTIDA:

1.9. A OSC selecionada deverá apresentar juntamente com o plano de trabalho a contrapartida social prevista no Art. 11 da Portaria n. 98, de 13 de março de 2020, com disposições complementares ao disposto no Decreto nº 37.843/2016, para seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL.

V - ATUAÇÃO EM REDE:

1.10. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

2. FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

I – ETAPAS:

2.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

2.2. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) com observância do Edital 02/2024, para o e-mail da proponente devendo ser enviada até o dia 30 de setembro de 2024, até às 18h no e-mail: [corridadereis2025@esporte.df.gov.br](mailto:corridadereis2025@esporte.df.gov.br)

2.3. A divulgação do resultado provisório de classificação das propostas obedecerá o CRONOGRAMA do item 4 deste Edital;

2.4. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas obedecerá ao CRONOGRAMA do item 4 deste Edital;

2.5. Divulgação do julgamento dos recursos obedecerá o CRONOGRAMA do item 4 deste Edital;

2.6. Divulgação do resultado definitivo de classificação das propostas obedecerá o CRONOGRAMA do item 4 deste Edital.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

2.7. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e Anexo IV deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

2.8. Serão desclassificadas as propostas das entidades interessadas, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior à análise da documentação, que represente infração aos termos deste Edital, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

III - COMISSÃO DE SELEÇÃO:

2.9. A Comissão de Seleção será formada por (5) cinco membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

2.10. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

2.11. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

2.12. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.13. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

IV - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

2.14. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

A. Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

B. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

B.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas; no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

B.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPI, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

C. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

D. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal; E. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

F. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

G. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

H. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

I. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I.1 - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

I.2 - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

I.3 - comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

I.4 - documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que tem experiência na promoção a atividades esportivas, em especial com atletismo, no caso, corrida com pelo menos 1 mil participantes, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I.5 - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

I.6 - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

I.7 - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

I.8 - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

I.9 - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

I.10 - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

I.11 - declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

I.12 - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria.

V - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

2.15. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

2.16. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

2.17. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

3. FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

I - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

1º passo: Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

2º passo: Indicação de dotação orçamentária pela SUAG;

3º passo: Convocação da organização selecionada para apresentar no prazo de 5 (cinco) dias plano de trabalho em conformidades com o Art. 28 do Decreto nº 37.843/2016, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

4º passo: Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

5º passo: Emissão de parecer técnico;

6º passo: Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

7º passo: Emissão de parecer jurídico;

8º passo: Assinatura do instrumento de parceria.

4. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público; (Decreto 37.843/2016, Art. 13)	30/08/2024
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016). Pelo e-mail <a href="mailto:corridadereis2025@esporte.df.gov.br">corridadereis2025@esporte.df.gov.br</a>	02/09/2024 a 06/09/2024
3	Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)	09/09/2024 a 13/09/2024

4	Envio da ficha de inscrição e da proposta pelas OSC's. (Decreto 37.843/2016, Art. 13). Pelo e-mail corridadereis2025@esporte.df.gov.br	30/09/2024
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção.	01/10/2024 a 04/10/2024
6	Divulgação do resultado preliminar.	07/10/2024 a 11/10/2024
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar. (Decreto 37.843/2016, Art. 21). Pelo e-mail corridadereis2025@esporte.df.gov.br	14/10/2024 a 18/10/2024
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.(Decreto 37.843/2016, Art. 21, §1º)	21/10/2024 a 25/10/2024
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	28/10/2024
10	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação.	28/10/2024

4.1. Caso haja alteração da data da publicação, os demais prazos deverão ser alterados na mesma proporção

4.2. A Lei nº 13.019/14 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, e que define as diretrizes para a política de colaboração com organizações da sociedade civil – preceitua que a celebração de termo de colaboração será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, exceto nas hipóteses previstas em Lei – nas quais não se enquadram este projeto.

4.3. A OSC deverá enviar na proposta de preços os itens que contemplem Estrutura, Recursos Humanos, insumos, divulgação e demais itens que se façam necessários para melhor execução do presente chamamento público, onde a Secretaria de Esportes e Lazer avaliará com base no interesse da Administração Pública, a melhor proposta, com previsão de atendimento às necessidades para o bom andamento do evento. De acordo com a disposição a seguir:

**5. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

META 1 – Recursos Humanos					
Etapa 1.1 – Prestação de Serviços					
Item	Descrição detalhada	Unid. De medida (Diária/Mês/Mts/Serviço/Unidade)	Quant.	Valor unitário	Valor total
1.1.1	1 Coordenador Geral-Contratação de profissional responsável pela aplicação dos cronogramas e planos de trabalho estabelecidos, comunicação com fornecedores e profissionais envolvidos, coordenação da relatoria e centralização das demandas de serviços. Necessário para a pré produção, produção e pós-produção.	Mês	2	R\$	R\$
1.1.2	1 Gerente Administrativo - Contratação de profissional responsável por auxiliar administrativamente o projeto, organizando planilhas administrativas e financeiras, cronogramas, acompanhamento de demandas, prestação de contas e agendas e demais funções estabelecidas junto ao Diretor-executivo, Diretor-Geral ou Coordenador Geral.	Mês	2	R\$	R\$
1.1.3	1 Assessoria jurídica: Profissional devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, responsável pelo acompanhamento atividades de natureza jurídica, análise e confecção de contratos e representação do projeto quando necessário, sendo necessário para a pré- produção, produção e pós-produção.	Serviço	1	R\$	R\$
1.1.4	1 Designer gráfico - Criação da Identidade visual do projeto, arte final e aplicação nas peças de comunicação nos vídeos. Material digital e gráfico.	Serviço	2	R\$	R\$
1.1.5	1 Gerenciamento de mídias sociais – 1 Equipe responsável por planejar e desenvolver o cronograma de comunicação e divulgação durante todo o período do projeto para as mídias sociais, utilizando principalmente as redes sociais, objetivando propor ideias, desenvolver conteúdo institucional, coordenar e orientar os trabalhos de designer e acompanhamento de peças de divulgação.	Mês	2	R\$	R\$

1.1.6	4 Registro Fotográfico - Contratação de profissionais especializados para trabalhar como fotógrafo, com experiência comprovada em registro de eventos, visando a criação do acervo comprobatório do projeto. Serão 04 serviços por corrida, sendo que serão dispostos em locais diferentes, um em cada ponto da corrida	Serviço	4	R\$	R\$
1.1.7	Apoio a Produção, entrega de Kits - Contratação de 250 pessoas/dia de Staff com vistas a entrega de Kits durante o evento, com carga horária de 8 horas.	Serviço	500	R\$	R\$
1.1.8	Apoio a Produção Operacional - Contratação de 200 pessoas de Staff com vistas ao apoio operacional de produção no dia de evento, com carga horária de 8 horas.	Serviço	400	R\$	R\$
1.1.9	Serviço de Filmagem - Contratação de serviço completo de filmagem com entrega de vídeos para divulgação bem como de vídeos da corrida e transmissão para os telões de LED.	Serviço	2	R\$	R\$
1.1.10	Auxiliar de Limpeza - Serviço de limpeza geral, com a conservação e higienização das áreas de circulação do evento, bem como dos equipamentos de uso comum. Serão 30 profissionais atuando no dia do evento, com carga horária de 8 horas diárias.	Serviço	80	R\$	R\$
1.1.11	Locutor - Contratação de 02 locutores para a locução durante as provas, diária com carga horária de 8 horas. Será um posicionado na largada e o outro na chegada.	Serviço	4	R\$	R\$
1.1.12	Seguranças - Profissionais para atuar como guarda na área do evento, uniformizados com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h, registro na Secretaria de Segurança Pública. Serão 50 profissionais.	Serviço	100	R\$	R\$
1.1.13	Brigadistas de Emergência e Primeiros Socorros – Profissionais socorristas/brigadistas, para desempenharem o serviço de brigada antipânico e para atuarem em primeiros socorros, uniformizados e com carga horária de 12h. Serão 30 profissionais atuando no dia de prova.	Serviço	60	R\$	R\$
1.1.14	Monitores para brinquedos infláveis – Pessoas para acompanhar e organizar as crianças no parque de brinquedos infláveis. Durante a etapa infantil da corrida.	Serviço	10	R\$	R\$
1.1.15	Animadores super heróis – serão contratadas 4 pessoas com fantasia de super- heróis incluída, para animarem as crianças	Serviço	4	R\$	R\$
Valor total da Etapa 1.1					R\$
VALOR TOTAL DA META 1					R\$
META 2 -INFRAESTRUTURA.					
Etapa 2.1 - Aquisição de Insumos.					
2.1.1	Troféus - Troféu misto de MDF e fundição em Zamac (zinco, cobre e magnésio), sendo base de MDF com pintura laqueada na cor a definir e com aplicação de adesivo em uma de suas bases para classificação em geral. Personalizados com logo do evento e da secretaria de esporte. Troféu de altura total de 20 cm sendo proporcional a largura, com base de madeira para premiação Masculino e Feminino do 1º ao 5º colocados na categoria 21Km, premiação 1º ao 3º colocados nos 5Km, premiação 1º ao 3º colocados nos 10Km, premiação 1º ao 3º colocados nos 21Km PCD, premiação 1º ao 3º colocados nos 21km por faixa etária e 3 Troféus Participação Especial.	Unidade	90	R\$	R\$
2.1.2	Kit Lanche - Confeção de kit para alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco em embalagem longa vida, 1 barra de doce, 01 biscoito (tipo club social ou cream cracker), embalados separadamente Distribuição de Kits lanche para 10.000 competidores adultos e 3.000 infantis para pós prova. Um Kit antes de começar a corrida e outro pós Evento.	Unidade	30000	R\$	R\$
2.1.3	Camisetas com manga - Confeção de camisetas de tipo com manga em 100% poliéster, 4/0 cores, tamanhos pp/p/m/g/gg/xxg, com gravação frente verso conforme a arte oferecida pela coordenação do evento, voltadas à distribuição para os competidores para 12.000 competidores adultos e 3.000 infantis durante as provas.	Unidade	15000	R\$	R\$
2.1.4	Caixa de Água Mineral - Aquisição de caixa de água mineral voltada a hidratação dos atletas durante o percurso da corrida, sendo embaladas em copos individuais de 220 ml num total de 48 unidades por caixa. Para distribuição no evento.	Unidade	2000	R\$	R\$
2.1.5	Sacola Tipo Mochila - Produção de bolsas personalizadas tipo mochila, em lona de algodão cru 40x30cm com alça de ombro dupla, Feiche com imã, impressão 4 cores frente e verso. Sujeito à aprovação da Diretoria de Produção. Para distribuição no evento.	Unidade	15000	R\$	R\$

2.1.6	Squeeze - confecção de garrafa de plástico de no mínimo 600ml com personalização sujeito à aprovação da Diretoria de Produção para distribuição aos atletas do evento.	Unidade	15000	RS	RS
2.1.7	Placa Quilometragem de sinalização - Estrutura em metalon de 10mm em armação de 0,90 de altura x 0,70 de largura, para receber lona de sinalização de quilômetros percorridos e direcionar os atletas no percurso.	Unidade	30	RS	RS
2.1.8	Locação de computadores (notebook) – serão utilizados para suporte tecnológico na entregas dos kits. Serão utilizados 20 unidades por dia de entrega, totalizando 40 unidades.	Unidade	40	RS	RS
2.1.9	Saco de Gelo - Aquisição de gelo mineral em barra de 10kg para condicionar a temperatura dos copos de água para hidratação dos atletas.	Pacote	850	RS	RS
Valor total da Etapa 2.1					RS
Etapa 2.2 - Locação de Insumos.					
2.2.1	Locação de Palco 14X12M - Locação de estrutura de palco medindo 14x12X9,45 metros de altura, com piso em estrutura tubular industrial e compensados de 20 mm, com forração em carpete, com cobertura modelo Geodesica montado através de arcos fabricado em Duraluminio, com lnas modelo Night and Day do tipo Black out, antichamas e antifungos, com estrutura interna de grid em Box Truss, House mix medindo 5x5,0 mts e monitor medindo 5,0x5,0 mts, com cobertura e escada de acesso. Será 01 (uma) estrutura por dia de evento.	Diária	4	RS	RS
2.2.2	Tótem – Locação de estruturas confeccionadas em MDF utilizado para sinalização e fotografias. Altura: 0,45m, largura: 0,46m e comprimento: 1,71m. Numerações de 5k e 15k em madeira MDF com altura: 0,86m e largura: 0,10m. Duas unidades.	Diária	4	RS	RS
2.2.3	Tendas - 06x06 - locação de tenda piramidal tubular com cobertura em lona vinílica branca, medindo 06x06 metros, incluso montagem, desmontagem e transporte (locação de 10 tendas).	Diária	20	RS	RS
2.2.4	Tendas - 03x03 - locação de tenda piramidal tubular com cobertura em lona vinílica branca, medindo 03x03 metros, incluso montagem, desmontagem e transporte. (locação de 10 tendas).	Diária	20	RS	RS
2.2.5	Tendas - 10x10 - locação de tenda piramidal tubular com cobertura em lona vinílica branca, medindo 10x10 metros, incluso montagem, desmontagem e transporte. (locação de 10 tendas).	Diária	20	RS	RS
2.2.6	Alambrado - Item necessário a segurança do público com isolamento de áreas de risco, divisões de corredor de entrada, dentre outros usos. Estrutura de grade, em módulos de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada. Serão utilizados 3.000 metros lineares.	m²/Diária	2600	RS	RS
2.2.7	3 Gerador 180 KVA - Grupo gerador de energia em container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 120kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica contendo internamente 05 barramentos de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra, isolados por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Sistema de aterramento próprio. Irá fornecer energia para todo o evento. Período de utilização do gerador de 12 horas diárias. Será utilizada 02 unidade, uma para largada outra para chegada da prova.	Diária	6	RS	RS
2.2.8	Pórticos e Estruturas em Box Truss Q30 - Locação de estrutura em Box Truss do tipo Q30 em alumínio compostas por duas estruturas de largada e chegada fixação de banners e Backdrops para fotos e premiação, sendo locação de estruturas. Serão 500 metros lineares por dia.	m²/Diária	1000	RS	RS
2.2.9	Equipamento Som - Locação de Sistema de Sonorização médio composto por 01 mesa digital 24 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate, equalizador por canal, 8 canais de saída com equalizador gráfico, 01 computador com software de gerenciamento do sistema e Smart Live, 01 microfone calibrado para alinhamento do sistema; Rack drive composto por processador digital com 4 entradas e 6 saídas (Dolby Lake Contour, Drive Rack DBX, XTA 448, Dolby 226), sistema de PA composto por 08 elementos / caixas por lado - L/ R, Line Array Tree Way, passivo com 2. Item voltado ao Palco de premiação.	Diária	2	RS	RS

2.2.10	200 Banheiros Químicos - banheiro tipo Standard Fornecimento de locação e serviços de banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Serão utilizadas 200 unidades.	Diária	400	RS	RS
2.2.11	80 Lixeiras - Locação de lixeiras com capacidade de 100 litros, já com sacolas, visando o cuidado sanitário da área de evento e comodidade do público. Serão 40 por dia de evento.	Diária	80	RS	RS
2.2.12	3000 Cones - Locação de cones para sinalização do percurso em material PVC flexível de cor laranja e com faixas na cor branca, para aplicação viária, com altura	Diária	6000	RS	RS
2.2.13	Identificação e Chips de Monitoramento de Chegada - Confeção de identificação e chips de acompanhamento dos corredores com operação que permita a correta cronometragem do tempo dos atletas.	Diária	15000	RS	RS
2.2.14	2 Ambulância UTI Móvel - Fornecimento de ambulância para plantão de primeiros socorros, compreendendo: ambulância UTI com motorista Socorrista, Enfermeiro e médico. Serão (dois) equipamentos por dia de evento para atendimento.	Diária	2	RS	RS
2.2.15	2 Ambulância UTE Móvel - Fornecimento de ambulância para plantão de primeiros socorros, compreendendo: ambulância UTE com motorista, Socorrista, Enfermeiro com carga horária de 8 horas (quatro unidades para o dia de evento).	Diária	4	RS	RS
2.2.16	4 Motolância - Fornecimento de ambulância de moto para plantão de primeiros socorros, compreendendo moto, socorrista e equipamentos. Diária com carga horária de 8 horas. Serão 04 unidades para cada dia.	Diária	8	RS	RS
2.2.17	1 Pódio Premiação - Locação de estrutura de pódio de premiação para os 5 primeiros colocados das provas. Será 01 estrutura por dia de evento.	Diária	2	RS	RS
2.2.18	1 Tablado Premiação Locação de tablado com cobertura com medidas de 4x8 metros ao mínimo 50 cm de altura acesso lateral, forrado e carpetado. Locação necessária para premiação dos atletas na razão de 01 estrutura por dia de evento.	Diária	2	RS	RS
2.2.19	3 Caixa D'água Para Hidratação - Locação de caixas d'água para manter os copos de água juntamente com o gelo para hidratação dos atletas. Serão 03 por dia de evento.	Unidade	150	RS	RS
2.2.20	Tina de Hidratação - Locação estrutura para alocação e entrega de água aos competidores durante a prova, estrutura especifica para o evento. Serão 50 unidades por dia.	unidade	150	RS	RS
2.2.21	Container de Lixo - Serviço de locação de container de lixo e destinação de resíduos para manter a organização e limpeza do local de prova, sendo utilizadas unidades com capacidade para ao menos 1000 litros. Serão 02 por dia de evento	Diária	4	RS	RS
2.2.22	Carros de Transporte Para Controle do Evento - Locação de carro utilitário para controle de percurso durante a prova, item necessário para validação do percurso percorrido pelos atletas. Locação com quilometragem livre em veículo utilitário em bom estado de conservação e limpeza, com motorista devidamente habilitado e credenciado. Serão 03 por dia de evento.	Diária	6	RS	RS
2.2.23	Van Executiva - Locação de van executiva para locomoção de staffs da largada para a chegada do evento e locomoção de competidores retardatários, locação com motorista habilitado e quilometragem livre. Serão 05 por dia de evento.	Diária	10	RS	RS
2.2.24	Telões de LED - Locação de Telões de LED para reprodução videográfica da corrida visando o acompanhamento do público bem como divulgação de informações relevantes. Serão 4 telões de 20 metros quadrados cada por dia.	M²	160	RS	RS
2.2.25	Moto de Transporte Para Controle do Evento - Locação de moto para acompanhar atletas durante o percurso de prova, locação de moto utilitária com bom estado de conservação. Serão 06 por dia de evento.	Diária	12	RS	RS
2.2.26	Parque de brinquedos infláveis – locação de 12 brinquedos infláveis diversos, para animar as crianças durante a etapa infantil.	Diária	12	RS	RS
2.2.27	Buzina – locação de 4 unidades de buzinas específicas para marcação da largada da Corrida.	Unidade	4	RS	RS
Valor total da Etapa 2.2					RS

Etapa 2.3 - Seguro.					
2.3.1	Seguro Atleta - Contratação de seguro voltado a trazer tranquilidade aos atletas do evento que protege os participantes de situações inesperadas coloque a incolumidade física em risco. Morte Acidental(MA), Invalidez Permanente por Acidente (IPA), Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) e Despesas de Funeral por Morte Acidental (FUN-MA) Modalidade Individual. Fica coberto pelo Seguro somente o Estipulante Principal. Não há cobertura para os Segurados Dependentes.	Diária	15000	RS	RS
Valor total da Etapa 2.3					RS
VALOR TOTAL DA META 2					RS
META 3 - DIVULGAÇÃO.					
Etapa 3.1 - Divulgação.					
3.1.1	Banner - Impressão de lonas, material gráfico necessário a sinalização e divulgação de informações legais a ser fixado em pórtico de entrada. Produto adquirido em razão da personalização do material, constando logomarcas e arte final do projeto, bem como transparência dos recursos públicos empregados, cumprindo a legislação vigente. Em peças de diversas dimensões.	M²	600	RS	RS
3.1.2	DESENVOLVIMENTO DE UM SITE PARA CADASTRO DE INSCRIÇÕES DE EVENTOS Descrição do Sistema: Desenvolveremos um site contendo formulário para cadastro de inscrições de eventos, com os seguintes campos: Nome, Email, Data de Nascimento, RG, CPF, Endereço com CEP e Telefone para contato. O sistema terá capacidade para aproximadamente 3 mil inscrições por hora, podendo ser ajustado automaticamente conforme a demanda. Funcionalidades: Formulário de Inscrição: • Coleta de dados pessoais: Nome, E-mail, Data de Nascimento, RG, CPF, Endereço com CEP e Telefone. • Criptografia dos dados pessoais para conformidade com a LGPD. Gestão de Inscrições: • Geração automática de ficha de inscrição com QR Code para identificação do inscrito no local do evento. • Envio da ficha de inscrição para o e-mail do usuário. Comunicação com Usuários: • Envio de mensagens por e-mail nas datas próximas ao evento com informações adicionais. • Mensagens automáticas enviadas no momento da realização da inscrição. • Envio de mensagens via WhatsApp para confirmação de inscrição e outras informações relevantes. Gerenciamento do Sistema: • Ferramentas para gestão de inscrições e ajuste automático da capacidade conforme necessário. • Backup de toda a base de dados após o evento. Suporte Técnico: • Disponibilização de um endereço de e-mail para suporte técnico, auxiliando usuários com dificuldades na inscrição. Página de Política de Privacidade: • Inclusão de uma página dedicada à política de privacidade, informando sobre o tratamento e a proteção dos dados dos usuários. Infraestrutura: • Utilização de servidores de hospedagem AWS (Amazon Web Service) com gerenciamento de banda de conexão. • Banco de dados com autoscaling e SQS (enfileiramento de requisições) para assegurar a capacidade de processamento em horários de pico. • Previsão de 4 máquinas para atendimento em VMware durante os horários de pico. Desenvolvimento: • O sistema será modelado de forma orientada a objeto utilizando a linguagem PHP. • Banco de dados MySQL será utilizado para armazenar as informações de inscrições. • Dois desenvolvedores serão responsáveis pela implementação do sistema. Teste e Disponibilização Antecipada: • O sistema será disponibilizado com 7 dias de antecedência do lançamento oficial para que possam ser realizados testes e ajustes necessários.	Serviço	1	RS	RS
Valor total da Etapa 3.1					RS
VALOR TOTAL DA META 3					RS
META 4 - PREMIAÇÃO.					
Etapa 4.1 - Premiação.					
4.1.1	Medalha em fundição Zamak, personalizada no tamanho de 7 cm, com acabamento polido e pigmento resinado, com fita personalizada com impressão sublimada.	Unidade	15000	RS	RS
Valor total da Etapa 4.1					RS
VALOR TOTAL DA META 4					RS
META 5 - SERVIÇOS DIVERSOS.					
Etapa 5.1 - Serviços Diversos.					
5.1.1	Taxa da Federação Brasileira de Atletismo	Unidade	1	RS	RS
Valor total da Etapa 5.1					RS
VALOR TOTAL DA META 5					RS

META 6 - LOCAÇÃO DO GINÁSIO.					
Etapa 6.1 - Serviços Diversos.					
6.1.1	Locação de Ginásio Nilson Nelson completo dia 24 a 26 de janeiro 2025	Serviço/Diária	1	RS	RS
Valor total da Etapa 6.1					RS
VALOR TOTAL DA META 6					RS
TOTAL GERAL					RS

6. RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

I - RECURSOS

6.1. O procedimento recursal observará regulamento próprio estabelecido pela Comissão de Seleção que será designada pela Autoridade Máxima da SEL/DF, conforme as seguintes condições e procedimentos:

6.2. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I- antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

6.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

6.4. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

II - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

6.5. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 (meses).

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.6. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

6.7. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

6.8 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

6.9 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

6.10. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

6.11. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados no site da SEL/DF:

[www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) ou nos telefones (61) 4042-1828

6.12. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

6.13. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (parágrafo único, art. 2º do Decreto nº 34.031/2012).

7. ANEXOS

7.1 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

7.2 ANEXO II - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

7.3 ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.4 ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.5 ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

7.6 ANEXO VI – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

7.7 Os Anexos poderão ser acessados, na íntegra, no site desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no endereço eletrônico <https://www.esporte.df.gov.br/>

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2024

Processo: 00391-00012551/2023-28. PARTES: INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL e a empresa HMOB COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.359.468/0001-84. OBJETO: Aquisição de estruturas de armazenamento e arquivamento de documentos, desluzantes. VALOR: total de R\$